





Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	335/22
Recebido em:	14/03/2022 às 10:30
Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 9 /2022.
(PODER LEGISLATIVO)

EMENTA: Concede reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica concedida a reposição salarial de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sobre a tabela salarial – Anexo VIII, da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de setembro de 2017, e alterações posteriores.

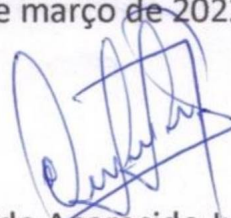
Parágrafo único: Aplica-se o percentual de reposição salarial previsto no caput, aos valores incorporados conforme o artigo 2º, da Lei Complementar nº 49, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de março de 2022.

Câmara Municipal de Cambé, em 11 de março de 2022.



Fernando dos Santos Lima
Presidente



Leonildo Aparecido Julião
Primeiro-Secretário